



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Plano de Auditoria de Longo Prazo Quadriênio 2018 - 2021

CTJUD
CONTROLADORIA DO JUDICIÁRIO

Março de 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PALP	4
4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	7
5. APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	8
6. CONCLUSÃO	8
7. ANEXO	9

Plano de Auditoria de Longo Prazo - período 2018 a 2021

1. INTRODUÇÃO

Na Administração Pública o Controle Interno tem-se destacado como um importante instrumento que proporciona à gestão as ferramentas para garantir o bom gerenciamento das ações dos administradores, principalmente pela orientação e vigilância, corroborando com medidas que busquem minimizar possíveis falhas dos atores/gestores dos processos organizacionais.

Na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça, a CTJUD representa um órgão de assessoramento direto da Presidência, responsável pelas atividades de avaliação dos controles internos administrativos implementados e a fiscalização das custas e emolumentos, tendo como foco central a preservação dos ativos e a busca permanente do cumprimento das normas administrativas e legais.

Deste modo, a CTJUD orienta a Administração no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentada em documentos, análises de processos e demais informações constantes das rotinas das atividades de controle.

As Coordenações vinculadas à Controladoria do Judiciário estão voltadas, neste contexto, para ações preventivas, aprimoramento dos controles internos, ganhos de efetividade, otimização da arrecadação das custas judiciais, confirmação do recolhimento das taxas de prestação de serviços na área do Poder Judiciário e assessoramento à Administração Superior.

Alinhado com estas premissas, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabeleceu, por meio da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e do Plano Anual de Auditoria (PAA), instrumentos de planejamento que evidenciam as áreas de exame e de análises prioritárias com o objetivo de demonstrar quais as metas da equipe de auditoria e os benefícios advindos da sua execução

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo-PALP compreende um horizonte de quatro anos, norteando os exercícios financeiros de 2018 a 2021, considerando a realidade do

ambiente institucional, dos recursos humanos e materiais disponíveis e em conformidade com o quanto requerido pelo art. 9º, §1º, inciso I, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

Estabelecer diretrizes para atuação da Controladoria do Judiciário nas diversas unidades do Poder Judiciário, através das atividades da Coordenação de Auditoria-COAUD e da Coordenação de Orientação e Fiscalização-COFIS, definidas no Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, aprovado mediante a Resolução nº 05, de 27 de março de 2013, do Tribunal Pleno.

2.2. ESPECÍFICOS

- Promover o constante fortalecimento e aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-BA e do Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
- Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
- Contribuir para a melhoria da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- Contribuir para a melhoria da eficiência operacional da gestão;
- Sensibilizar os gestores da necessidade de identificar, avaliar e gerir os riscos capazes de afetar a perenidade da instituição e seus processos de trabalhos.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PALP

A tarefa de selecionar unidades, área ou temas para serem objetos de projetos de auditoria é de singular importância, pois há de se observar os aspectos operacionais e maximizar o cumprimento das atribuições legais e regimentais frente à limitação dos recursos humanos e materiais, considerando-se que não se pode auditar tudo o tempo todo.

As ações de controle devem ser programadas após a realização de uma criteriosa análise, cujo propósito é identificar os riscos que possam de alguma forma, prejudicar o Tribunal de Justiça na consecução de seus objetivos.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda inicial, com baixo grau de maturidade, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca a :

- Materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos;
- Relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- Criticidade – representatividade do quadro de situações críticas a serem desenvolvidas;
- Risco – Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Para tanto foi utilizada, como modelo, a Metodologia para Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Mato Grosso do Sul, apresentada no III Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, em junho de 2017, na cidade de Recife-PE.

Importa registrar que esta é a primeira vez que a Controladoria do Judiciário desenvolve seu Plano Anual com base em riscos, fazendo-se algumas modificações na aplicação das planilhas de avaliação do modelo em referência para suprir a ausência de mapeamento dos processos de trabalho e da inexistência de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída no âmbito deste Tribunal.

As variáveis materialidade, relevância e criticidade foram associadas em uma matriz de risco composta por seis fatores de risco, conforme quadro a seguir:

Critério	Fator de Risco
Materialidade	<ul style="list-style-type: none"> • Relevância Financeira • Variação Orçamentária/Financeira
Relevância	<ul style="list-style-type: none"> • Interesse da Gestão • Interesse da Auditoria Interna
Criticidade	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendações do Controle Externo • Lapso entre auditorias

A relevância financeira foi considerada pela atribuição de valor financeiro aos diversos projetos e atividades que compõe o plano de trabalho deste Tribunal, através da relação entre a execução financeira acumulada em setembro/2017 e a sua correspondência aos recursos constantes na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

A variação orçamentária/financeira corresponde a projeção da execução financeira acumulada em setembro/2017 na dotação atualizada do ano de 2017 e na proposta orçamentária para 2018, sendo medida pela relação entre estes dois valores. Quanto maior a variação positiva, maior o risco do objeto.

O interesse da gestão caracteriza-se pela preocupação dos gestores em determinado objeto de auditoria. Algumas situações de risco podem ser melhores identificadas pelos gestores e, assim, podem contribuir na escolha dos objetos auditáveis que representam maior risco para a entidade.

A experiência da equipe da auditoria interna também é levada em consideração na identificação dos objetos auditáveis com maior risco para a instituição e é medida por meio de pesquisa realizada aos técnicos acerca das atividades administrativa que demandam maior atenção nos trabalhos da Auditoria Interna.

As recomendações do controle externo consistem nas recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia-TCE ou do Conselho Nacional de Justiça-CNJ durante o exercício de 2017.

O lapso entre auditorias demonstra o tempo desde a última auditoria sobre o objeto. Nesse sentido, quanto maior o intervalo entre as auditorias, maior o risco do objeto.

Tal metodologia baseia-se na análise objetiva de fatores de risco que, analisados conjuntamente, fornecem os objetos de auditoria a serem priorizados neste exercício, conforme o Anexo Único deste documento.

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Fator determinante para o dimensionamento e distribuição das ações de auditoria, a força de trabalho atualmente lotada nas Coordenações tem a seguinte composição:

a) Coordenação de Auditoria-COAUD

Cargo	Quantitativo	Observação
Auditor	03	01 servidor em processo de licença para tratar de interesse particular
Técnico Judiciário	02	01 servidor em processo de aposentadoria
Técnico em Administração	01	
Agente de Arrecadação Judiciária	01	Servidor em processo de transferência de lotação
Total	07	

O atual quadro funcional de servidores da Coordenação de Auditoria é insuficiente para cumprir o leque de áreas e objetos suscetíveis de fiscalização, além carecer de capacitação técnica em relação aos objetivos desta Unidade, propostos para as diversas áreas do Tribunal e elencados no art. 20 do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça.

b) Coordenação de Orientação e Fiscalização - COFIS

CARGO	QUANTIDADE	TURNO
AUDITORES	8	07 horas
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	3	07 horas
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	07 horas
TOTAL	12	

O atual quadro funcional de servidores da Coordenação de Orientação e Fiscalização é insuficiente considerando o grande número de serventias judiciais e extrajudiciais, distribuídas por todo o estado da Bahia, sujeitas à fiscalização. Além disso, é de suma importância a atualização técnica dos servidores desta Coordenação, principalmente por meio da participação em cursos e congressos relacionados aos objetivos desta Unidade.

Para a realização das atividades fiscalizatórias decorrentes do presente planejamento de longo prazo, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pelas Coordenações, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para realização de despesas com diária e deslocamento, caso a demanda e a abrangência dos exames assim justifique.

As referidas auditorias podem ser executadas diretamente, através dos servidores em exercício nas Coordenações ou por servidores requisitados, com formação multidisciplinar, lotados nas demais unidades administrativas ou judiciárias do Tribunal, na realização de ações fiscalizatórias que demandem especializado conhecimento na matéria objeto de exame, consoante facultado pelo inciso VIII do Parecer nº 2/2013/SCI-Presi/CNJ

5. APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

Considerando a necessidade de se formar recursos humanos capacitados para que as atividades de controle e auditoria sejam realizadas com eficiência e eficácia no cumprimento das suas atribuições, em consonância com o quanto disposto no inciso III, do art. 57, da Resolução CNJ nº 171/2013, abaixo transcrito, faz-se imprescindível assegurar, aos servidores lotados na Controladoria do Judiciário, treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem examinados, anualmente, ao longo do período de referência deste Plano de Auditoria de Longo Prazo, consoante plano de capacitação desta unidade a ser apresentado.

Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013

Art. 57. Os servidores lotados na unidade de controle interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:[...] III - aprimoramento profissional – busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento de competências;

6. CONCLUSÃO

O presente planejamento foi elaborado no intuito de nortear as ações das Coordenações ligadas a Controladoria do Judiciário para os exercícios de 2018 a 2021, levando-se em consideração os recursos disponíveis, sejam materiais e humanos, e as variáveis estabelecidas pela Resolução CNJ nº171/2013.

As Auditorias e demais atividades foram relacionadas objetivando o cumprimento do disposto no art.74 da Constituição Federal de 1988 e garantir abrangência destas ações no maior número possível de órgãos de apoio técnico e administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia, bem como as Serventias Judiciais e Extrajudiciais que o compõe.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação deste planejamento para o quadriênio 2018 a 2021 e a sua publicação no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça da Bahia.

7. ANEXO

Plano de Auditoria de Longo Prazo - período 2018 a 2021

Salvador, 07 de março de 2017.

Fernanda Pinto Dantas Braga de Souza
Controladora-Chefe

Maurício de Oliveira e Silva
Coordenador de Auditoria

Ricardo Neri Franco
Coordenador de Orientação e Fiscalização

Anexo Único
Plano de Auditoria de Longo Prazo
Período 2018 a 2021

Ações Previstas	2018	2019	2020	2021
Auditoria Contábil	X	X	X	X
Ação Coordenada de Auditoria – Conselho Nacional de Justiça - CNJ	X	X	X	X
Auditoria de Avaliação de Controles Internos e Administrativos				X
Auditoria de Gestão e Fiscalização de Contratos	X	X	X	X
Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade	X	X	X	X
Auditoria de Gestão da Folha de Pagamento	X	X	X	X
Auditoria no Processo de Aquisição de Bens e Serviços		X		
Auditoria na Gestão Patrimonial		X		
Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	X		X	
Auditoria de Tecnologia da Informação	X		X	X
Auditoria na Administração Orçamentária e Financeira	X	X		
Auditoria em Serventias Judiciais	X	X	X	X
Auditoria em Serventias Extrajudiciais	X	X	X	X

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Planejamento Anual de Auditoria específico para cada ano.